



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3878 DE 29 DE JULHO DE 2024

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 3785
DE 2023.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 3785 de 2023 que passa a ter a vigor a seguinte redação:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o estágio oferecido pela Câmara Municipal de Barra do Piraí, aos estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JULHO DE 2024.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 110/2024
Autor: Mesa Diretora